



Valida aqui  
este documento

Pág: 00001 / 00026



2ºRI 01303448

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

CNM  
112482.2.0001589-35



matrícula

ficha

1589

1

São Paulo, 16 de março de 1976

**IMÓVEL:** APARTAMENTO Nº 11, nolº andar do "EDIFÍCIO SOLARES DA COLINA", em construção na RUA MONTE ALEGRE Nº 1.352, no 19º subdistrito - Perdizes, com a área privativa de 164,99 m<sup>2</sup>. e a área comum de 35,054m<sup>2</sup>., totalizando a área construída de 200,044m<sup>2</sup>., à qual corresponde, no terreno do edifício, a fração ideal de 5,0985%.

**PROPRIETÁRIOS:** PLINIO ZÓRIO GRISOLIA, engenheiro, brasileiro, (RG.2.050.581), e sua mulher GEMMA GISELLA ADINOLFI GRISOLIA, brasileira, do lar (RG. 4.290.379), casados sob o regime da comunhão de bens, domiciliados nesta Capital (CPF 001.681.578).

Registro anterior: transcrição nº 99.059 deste Cartório.

O escrevente autorizado:

Rui Olegario Silveira Santos

R.1 M 1589 em 16 de março de 1.976

**HIPOTECA**

Pelo instrumento particular de 5 de fevereiro de 1976, os proprietários, acima qualificados, com a interveniência de PEDRO PAULO AYRES - ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., deram o imóvel em hipoteca a favor da ITAU S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital (CGC 62.808.977/0001), para garantia da dívida de R\$-390.000,00, pagável por meio de 120 prestações mensais, aos juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira em 28-02-1977, na forma do título. Para garantia da dívida acima, também foi dado em hipoteca os imóveis objeto das matrículas nºs 1590 e 1591.

O escrevente autorizado:

Rui Olegario Silveira Santos

V

(continua no verso)



Valida aqui  
este documento

Pág: 00002/ 00026



2ºRI 01303448

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

ESSA CERTIDÃO REPROGRAFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 1º DA LEI 6.015/73

matrícula  
1589

ficha  
01  
verso

CNM  
112482.2.0001589-35



AV. 2=M.1589=em 31 de Maio de 1.977.

ADITIVO

Pelo instrumento particular de 27 de --  
janeiro de 1.977, A CREDORA, ITAÚ S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO,  
com sede nesta Capital, CGC. 62.808.977/0001, anteriormen-  
te qualificada, e os devedores, PLINIO ZORIO GÍSOLIA, bra-  
sileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG.  
2.050.581, casado no regime da comunhão de bens com GEM-  
MA GISELLA ADINOLFI GRISOLIA, brasileira, do lar, portado-  
ra da cédula de identidade RG. 4.290.379, inscritos no ...  
CPF. sob número 001.681.578, residentes e domiciliados...  
nesta Capital, autorizaram a presente averbação para o...  
fim de ficar constando, em ADITAMENTO ao instrumento par-  
ticular registrado sob número 1 nesta matrícula, que o...  
valor do CRÉDITO DA CREDORA, na data do título, é de...  
CR\$-537.150,06, em decorrência da correção monetária apli-  
cada sobre o valor inicial financiado, que era de CR\$-....  
390.000,00, - FICANDO, DESSA FORMA, EXPRESAMENTE RATIFI-  
CADAS TODAS AS CLÁUSULAS, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES ESTABELE-  
CIDAS NO INSTRUMENTO PARTICULAR ORA DITADO.-

Escrevente autorizado:

(continua na ficha 2)



Validé aqui  
este documento

Pág: 00003/ 00026



2ºRI 01303448

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

ESSA CERTIDÃO REPROGRAFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL**

matrícula

1589

ficha

02

CNM

112482.2.0001589-35

**2º OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL**  
BEL. JERÉZ RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 31 de Maio

de 19 77

AV. 3-M.1589-em 31 de Maio de 1.977.

**CÉDULA HIPOTECÁRIA**

De Conformidade com o instrumento particular de 27 de janeiro de 1.977, a credora hipotecária,.... ITAÚ S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, emitiu a seu próprio favor a cédula hipotecária integral número CD-061/77, série A,- no valor de CR\$-537.150,06, representativa do crédito hipotecário nesse mesmo valor, de que trata a AV.2 (M-15.89)- pagável pelo devedor, já citado, por meio de 120 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas, no valor de Cr\$-... 8.809,28, em 28 de fevereiro de 1.977, com juros de 10% ao ano, na forma do título.-

Escrevente autorizado:

R.4-M.1589, em 29 de julho de 1977.

**ATRIBUIÇÃO**

\* Pelo instrumento particular datado de 8 de junho de 1977, os PROPRIETÁRIOS, referidos na matrícula nº 14.421, tendo feito erigir, às suas expensas, o "EDIFÍCIO SOLARES DA COLINA", - resolveram ATRIBUIR-SE, de forma definitiva, as benfeitorias constantes das unidades autônomas de mencionado edifício; sendo que, o APARTAMENTO, objeto da matrícula, que passa a incorporar-se à fração ideal de terreno, adquirida, de 5,0985%, ficou pertencendo, com exclusividade, pelo valor de Cr\$ 626.521,72, aos PROPRIETÁRIOS (Continua no verso)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valida aqui  
este documento

Pág: 00004/ 00026



2ºRI 01303448

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

**ESSA CERTIDÃO REPROGRAFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73**

CNM  
112482.2.0001589-35

**2º OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL**  
BEL. JERÉS RODRIGUES DA SILVA

matrícula  
1589

ficha  
2  
verso

RIOS retro qualificados\*.

OFICIAL MAIOR:

*Nelson Severino de Ayellar*  
- Nelson Severino de Ayellar -

Av. 05 M. 1.589 , em 29 de fevereiro de 1.980.

CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular de 02 de outubro de 1.979, ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, tendo recebido de PLÍNIO ZÓRIO GRISOLIA, e sua mulher GEMMA GISELLA ADINOLFI GRISOLIA, a importância de Cr\$ 537.150,06, deu-lhes quitação da quantia recebida, e autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 01, bem como o cancelamento da cédula hipotecária número CD.061/77, série "A", averbada sob número 03 nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado.

*Carmen Palomino*  
CARMEN PALOMINO

VENDA

R. 06 M. 1.589 , em 29 de fevereiro de 1.980.

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 22 de outubro de 1.979 (lvº 910 fls. 040) do 12º Cartório de Notas desta Capital, PLINIO ZORIO GRISOLIA, engenheiro, RG. nº 2.050.521, e sua mulher GEMMA GISELLA ADINOLFI GRISOLIA, do lar, RG. nº 4.290.379, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, inscritos no C.P.F. sob nº 001.681.578-53, domiciliados nesta Capital, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ Cr\$ 1.500.000,00, a JORIS GARCIA MEIBACH, RG. nº 543.338, e sua mulher DILICE MASSONI MEIBACH, RG. nº 1.016.738, c/o administrador de empresas, ela do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, inscri

" continua na ficha 03 "



Validé aqui  
este documento

Pág: 00005/ 00026



2ºRI 01303448

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

ESSA CERTIDÃO REPROGRAFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

1.589

ficha

03

CNM

112482.2.0001589-35

2º OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL

BEL. JERÉZ RODRIGUES DA SILVA

IS

São Paulo, 29 de fevereiro de 1980.

inscritos no C.P.F. sob nº 003.213.708-72, domiciliados nesta Capital.

O Escrevente Autorizado.

CARMEN PATOMARES CORREA  
SECRETARIA DE AUTORIZADA

Av. 7 em 16 de Janeiro de 1986.

CADASTRO

Pela escritura de 16 de setembro de 1985 (lvs 401, fls. 217) de Cartório de Registro Civil e Anexo de Notas da 22ª Subseção - Tucuruvi, desta Capital, JORIS GARCIA MEIBACH e sua esposa DILCE MASSONI MEIBACH, já qualificadas, autorizaram a presente averbação, para o fim de ficar constante que, o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte 021.093.0085-1.

O Escrevente Autorizado:-

R. 8 em 16 de Janeiro de 1986.

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av. 7 acima, JORIS GARCIA MEIBACH e sua esposa DILCE MASSONI MEIBACH, já qualificadas, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 160.000.000, a CARLOS FERNANDES BORGES, brasileiro, solteiro, maior, de comércio, RG. nº 3.402.884-SP e inscrito no CPF. nº 044.584.278-49, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Embau nº 209, apto. 103.

O Escrevente Autorizado:-

"continua no verso"



Valida aqui  
este documento

Pág: 00006/ 00026



2ºRI 01303448

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

ESSA CERTIFICAÇÃO REPROGRAFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

CNM  
112482.2.0001589-35



matrícula  
1.589

ficha  
03  
verso

Av. 9 em 13 de maio de 1993

CASAMENTO

De conformidade com o artigo 244 da Lei nº 6.015/73, é feita a presente averbação, para o fim de ficar constando que, em 08 de abril de 1.993, CARLOS FERNANDES BORGES e SUELY APARECIDA BRANCO contrairam núpcias sob o regime da comunhão de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.594, neste Cartório, passando a contraente a assinar-se SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, conforme prova a Certidão de Casamento extraída do Termo nº 34.292, às fls.049 do Livro B-116, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas 29º Subdistrito - Santo Amaro desta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

  
LUIZ PAULO FILÓCOCO  
Escrevente Habilitado

R.10 em 24 de janeiro de 1995.

DOAÇÃO

Pela escritura de 06 de janeiro de 1995 do 7º Tabelionato de Notas desta Capital (Livro nº 5.088, fls. 207), CARLOS FERNANDES BORGES, já qualificado, e sua mulher SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, brasileira, do lar, RG. nº 4.443.483-SSP/SP e CPF/MF nº 231.536.528-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Monte Alegre, nº 1.352, apto. 11, DOARAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$-57.065,26, a RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA, brasileiro, estudante, nascido aos 11 de janeiro de 1977, filho de Fernando Rafael Astorge Gonzalez e da doadora, acima qualificada, portador da cédula de identidade RG. nº

"continua na ficha 4"



Valide aqui  
este documento

Pág: 00007/ 00026



2ºRI 01303448

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>



LIVRO N° 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

1.589

ficha

4

CNM

112482.2.0001589-35



São Paulo, 24 de janeiro de 1995

continuação da ficha 3.

nº 12.232.333-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 162.473.048-54, residente e domiciliado no mesmo endereço dos doadores.

O escrevente autorizado:

RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS

Escrivane Autorizado

AV.11 em 24 de janeiro de 1995

#### CLÁUSULAS

Da mesma escritura citada no R.10, retro, consta que, a doação do imóvel é feita com as cláusulas vitalícias de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**.

O escrevente autorizado:

RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS

Escrivane Autorizado

AV.12 em 24 de janeiro de 1995

#### CONDICÕES

Da mesma escritura citada no R.10, retro, consta que, a doação do imóvel desta matrícula, é feita de conformidade com o artigo 1174, do Código Civil Brasileiro, ou seja, em caso de falecimento do donatário, anteriormente aos doadores, o imóvel voltará a integrar o patrimônio deles doadores.

O escrevente autorizado:

RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS

Escrivane Autorizado

R.13 em 26 de fevereiro de 1996

#### PENHORA - INEFICÁCIA DE REGISTRO

Da Certidão passada em 31 de janeiro de 1.996, pelo Diretor de Secretaria da 55ª Junta de Conciliação e Julgamento - do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, aditada em 13

" continua no verso "



Valida aqui  
este documento

Pág: 00008/ 00026



2ºRI 01303448

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

CNM  
112482.2.0001589-35



matrícula  
1.589

ficha  
4  
verso

de fevereiro de 1.996, nos autos da Ação de Reclamação Trabalhista (Processo nº 3104/91) que RICARDO CARLOS CARVALHO BONKE move contra LATORRACA COM. DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA., consta que, por Sentença proferida em 07 de novembro de 1995 pela Dra Amélia Akemi Kawamura, M. Juíza do Trabalho da 55ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, foi determinada a penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade dos sócios da reclamada, CARLOS FERNANDES BORGES e sua mulher SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, já qualificados, tendo sido dado à causa, o valor de Cr\$-1.000.000,00 e nomeada depositária Suely Aparecida Branco Borges, sendo que, na mesma Sentença, a Dra Amélia Akemi Kawamura, declarou ineficaz a doação registrada sob nº 10, nesta matrícula, em razão de fraude à execução.

O Escrevente Autorizado:

  
JOSE CLAUDIO APARECIDO PALMA  
Escrevente Autorizado

Av. 14 em 26 de maio de 2004

DECISÃO

Do Mandado datado de 11 de maio de 2004, assinado pela Diretora de Secretaria da 5a. Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de São Paulo, expedido nos autos (Processo nº 94.0518893-3 - Processo Administrativo nº 319111113 e outros - Certidão de Dívida Ativa nº 31911111-3 e Outras) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra PRO LABOR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 50.783.612/0002-57, consta que o Dr. Celso Bedin, M. Juiz Federal da 5a. Vara de Execuções Fiscais, determinou a presente averbação para o fim de ficar constando a r. continua na ficha 05



Valida aqui  
este documento

Pág: 00009/ 00026



2ºRI 01303448

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

*(Assinatura)*  
LIVRO N° 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula **1.589**      ficha **05**

CNM  
**112482.2.0001589-35**

**2º OFICIAL**  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL

BEL. JERÉS RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, **26** de **maio**

de **2004**

continuação da ficha 04

Decisão proferida pelo Dr. David Rocha Lima de Magalhães e Silva, M. Juiz Federal do aludido Juízo, datada de 29/04/2004, constante de fls. 408/409, pela qual foi declarada a INEFICÁCIA DO REGISTRO DE DOAÇÃO do imóvel desta matrícula, retro efetuado sob nº 10 e subsequentes averbações nºs 11 e 12, feita pelo co-responsável da empresa executada CARLOS FERNANDES BORGES e sua mulher SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, já qualificados, nos termos da escritura de 06/01/1995 (Livro 5088, fls. 207) do 7º Tabelião de Notas desta Comarca da Capital, por ter sido feita em FRAUDE À EXECUÇÃO.

O escrevente autorizado:

*(Assinatura)*  
Marcelo Camilo Bertolazzi  
Escrevente Autorizado

R. 15 em 01 de julho de 2004

PENHORA

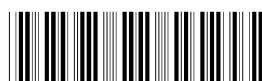
Pelo Mandado nº 1043/04 datado de 11 de maio de 2004, expedido nos autos (Processo nº 94.0518893-3 - Processo Administrativo nº 319111113 e outros - Certidão de Dívida Ativa nº 319111113 e outras), requerido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra PRO LABOR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., CGC/MF. nº 50.783.612/0002-57, e nas pessoas dos co-responsáveis CARLOS FERNANDES BORGES e SUELY APARECIDA BRANCO SOARES, já qualificados, o Dr. Celso Bedin, Juiz Federal da 5ª Vara de Execuções Fiscais da Capital, determinou o registro da PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido dado à causa o valor de 6.988.585,59 UFIR'S em 29/11/1994, e nomeado fiel  
"continua no verso"

**ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.065/73**



Valida aqui  
este documento

Pág: 00010/ 00026



2ºRI 01303448

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula  
1.589

ficha  
05

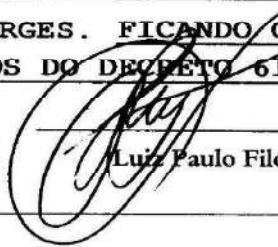
verso

CNM  
112482.2.0001589-35

**2º OFICIAL**  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL

BEL. JERÉZ RODRIGUES DA SILVA

depositário CARLOS FERNANDES BORGES. FICANDO O IMÓVEL DESTA  
MATRÍCULA INDISPONÍVEL NOS TERMOS DO DECRETO 612/92, ARTIGO  
93. § 1º.  
O Escrivente Autorizado:-

  
Luis Paulo Filócomo

Av. 16 em 04 de maio de 2016

Prenotação 406.087 - 25/04/2016

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado datado de 19 de abril de 2016, protocolo de indisponibilidade nº 201604.1917.00129790-IA-070, processo nº 00370009320085020221, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de Cajamar - Secretaria da Vara do Trabalho de Cajamar, deste Estado.

O Escrivente Autorizado:

  
Jairo Rodrigues Pinto

Av. 17 em 01 de novembro de 2016

Prenotação 415.688 - 26/10/2016

PENHORA

Da Certidão datada de 26 de outubro de 2016 (PH000142759), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) pela Sra. Elaine Amisa Yassuda, Analista Judiciário da Vara do Trabalho do Foro de Franco continua na ficha 06



Valida aqui  
este documento

Pág: 00011/00026



2ºRI 01303448

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

VALIDE ESTE DOCUMENTO CLICANDO NO LINK A SEGUIR: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

*(Assinatura)*

LIVRO N° 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

1.589

CNM  
CÓDIGO NACIONAL  
N° 112482.2.0001589-35

ficha

06

São Paulo, 01 de novembro de 2016

**2º OFICIAL**  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
BEL. JERÉZ RODRIGUES DA SILVA

continuação da ficha 05.

da Rocha, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, tendo como Escrivão Diretor o Sr. Paulo Jorge Peralta, extraída dos autos (Processo n° 01306199329102009) da ação de Execução Trabalhista movida por JOSÉ CARLOS RODRIGUES ALVES, CPF/MF n° 944.297.078-04, contra ANTONIO SAMPAULO FILHO, CPF/MF n° 038.086.708-78; CARLOS FERNANDES BORGES, CPF/MF n° 044.584.278-49; JOAQUIM FERNANDES BORGES, CPF/MF n° 096.233.378-68; CACILDA MALACHIAS BAPTISTA, CPF/MF n° 173.128.968-55; ANTONIO FERNANDES BORGES FILHO, CPF/MF n° 345.062.688-49; e SJOBIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF n° 62.552.708/0001-02, consta que, o imóvel desta matrícula, de propriedade do executado CARLOS FERNANDES BORGES, também nomeado depositário, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-15.383,21.

O Escrevente Autorizado:

  
Jane Rodrigues Pinto

Av. 18 em 27 de outubro de 2017

Prenotação 435.638 - 20/10/2017

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 09 de outubro de 2017, protocolo de indisponibilidade n° 201710.0919.00379430-IA-460, processo n° 2212199401209001, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG n° 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS FERNANDES BORGES, "continua no verso"

**ESSA CERTIDÃO REPROGRAFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/222 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/72**



Valida aqui  
este documento

Pág: 00012/ 00026



2ºRI 01303448

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

ESSA CERTIDÃO REPROGRAFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula  ficha  
1.589 06 verso

CNM  
112482.2.0001589-35

**2º OFICIAL**  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
BEL. JERÉZ RODRIGUES DA SILVA

inscrito no CPF/MF sob nº 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o Comitê Gestor do Sistema - STF Supremo Tribunal Federal - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O Escrevente Autorizado:

  
Luiz Paulo Filócomo

Av. 19 em 25 de julho de 2018

Prenotação 443.710 - 29/06/2018

**INDISPONIBILIDADE**

Pelo Comunicado de 28 de junho de 2018, protocolo de indisponibilidade nº 201806.2818.00542266-IA-790, processo nº 22005199201009009, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Curitiba - PR - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba.

O Escrevente Autorizado:

  
José Cláudio Sáparecida Palma

"CONTINUA NA FICHA 07"



Valida aqui  
este documento

Pág: 00013/ 00026



2ºRI 01303448

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

VALIDE ESTE DOCUMENTO CLICANDO NO LINK A SEGUIR: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

ESSA CERTIDÃO REPROGRAFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.733/73

LIVRO N° 2 -REGISTRO  
GERAL

CNM  
CÓDIGO NACIONAL 112482.2.0001589-35  
Nº 1

**2º OFICIAL**  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
BEL. JERÉZ RODRIGUES DA SILVA

matrícula  
1.589

ficha  
07

São Paulo, 30 de agosto

de 2019.

continuação da ficha 06...

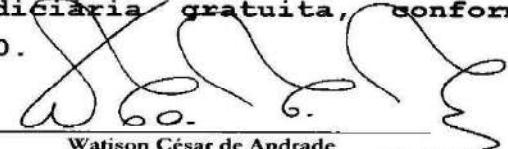
Av. 20 em 30 de agosto de 2019.

Prenotação 460.173 - 26/08/2019

**PENHORA**

Da Certidão de 23 de agosto de 2019 (PH000283243) emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Elyel Ismael Sampaio Martins de Barros, tendo como Escrivão Diretor, Genivaldo Valdivino do Amaral, da Secretaria da Vara do Trabalho da Comarca de Cajamar, deste Estado, extraída dos autos (Processo nº 0037000-9320085020221) da ação de Execução Trabalhista movida por ROSINEIDE ESTEVÃO DOS SANTOS COSME, CPF/MF nº 300.935.638-25, contra CARLOS FERNANDES BORGES, CPF/MF nº 044.584.278-49; SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, CPF/MF nº 231.536.528-72; RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA, CPF/MF nº 162.473.048-54; e ALABASTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ/MF nº 00.914.430/0001-19, consta que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-10.803,61, e nomeada depositária SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, já qualificado. Foi concedido os benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 26/06/2008, folhas 40.

O Escrevente Autorizado:

  
Watison César de Andrade

Av. 21 em 14 de setembro de 2020

Prenotação 473.208 - 24/08/2020

**INDISPONIBILIDADE**

Pelo Comunicado de 15 de agosto de 2020, protocolo de indisponibilidade nº 202008.1514.01275043-IA-370, processo continua no verso

ri digital | Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valida aqui  
este documento

Pág: 00014/ 00026



2ºRI 01303448

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

ESSA CERTIDÃO REPROGRAFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula  
1.589

ficha  
07

verso

CNM  
112482.2.0001589-35

**2**º OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL

BEL. JERÉZ RODRIGUES DA SILVA

nº 00684005719885020050, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - SP - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução.

O Escrevente Autorizado:

  
Watison César de Andrade

Av. 22 em 19 de maio de 2021

Prenotação 484.363 - 30/04/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 28 de abril de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202104.2819.01602512-IA-810, processo nº 00763003420065020059, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de SUELY APARECIDA BRANCO ou SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, inscrita no CPF/MF sob nº 231.536.528-72, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

O Escrevente Autorizado:

  
Humberto Deliberato Filho

continua na ficha 08



Valida aqui  
este documento

Pág: 00015/ 00026



2ºRI 01303448

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

*ESSA CERTIDÃO REPROGRAFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.404/60*

LIVRO N° 2 -REGISTRO  
GERAL

CÓDIGO NACIONAL  
N°

CNM  
**112482.2.0001589-35**

matrícula

ficha

1.589

08

São Paulo, 02 de julho

de 2021

**2º OFICIAL**  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL

BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

JERSE RODRIGUES DA SILVA

Continuação da ficha nº 07...

Av. 23 em 02 de julho de 2021

Prenotação 486.799 - 18/06/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 14 de junho de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202106.1417.01674164-IA-670, processo nº 16483001619925090006, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Curitiba - PR - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 24 em 15 de setembro de 2021

Prenotação 489.584 - 13/08/2021

PENHORA

Da Certidão de 12 de agosto de 2021, protocolo (PH000379919), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Alessandra Souza Barbosa, escrevente do 19º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, a Sra. Catarina Nogueira de Santa Barbara, extraído dos autos (Processo nº 1061827-88.2020.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLARES DA COLINA, CNPJ/MF nº 62.033.600/0001-03, contra RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA, continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

**ri** digital



Valide aqui  
este documento

Pág: 00016/ 00026



2ºRI 01303448

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

ESSA CERTIDÃO REPROGRAFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula  
1.589

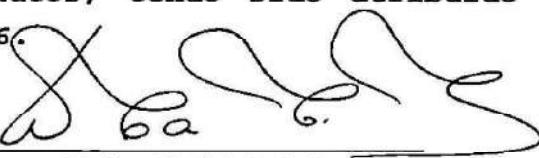
ficha  
08  
verso

CNM  
112482.2.0001589-35

**2º OFICIAL**  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
BEL. JERÉZ RODRIGUES DA SILVA

CPF/MF nº 162.473.048-54, também nomeado depositário, já qualificado, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-14.310,66.

O Escrevente Autorizado:

  
Watison César de Andrade

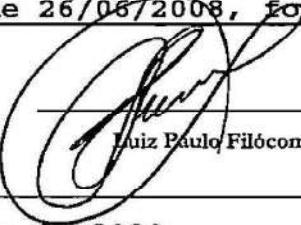
Av. 25 em 26 de janeiro de 2023

Prenotação 512.425 - 16/01/2023

CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo Mandado contido na r. decisão datada de 22 de novembro de 2022, assinado eletronicamente pelo Dr. Mauro Schiavi, MM. Juiz da Vara do Trabalho de Cajamar, deste Estado, expedido nos autos (Processo Judicial nº 0037000-93.2008.5.02.0221) da Ação de Execução Trabalhista movida por ROSINEIDE ESTEVÃO DOS SANTOS COSME contra CARLOS FERNANDES BORGES; SUELY APARECIDA BRANCO BORGES; RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA; e ALABASTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., foi determinada a presente averbação, para ficar constando o cancelamento da penhora averbada sob nº 20, nesta matrícula, cujo o valor da causa era de R\$-10.803,61. Foi concedido os benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 26/06/2008, folhas 40.

O Escrevente Autorizado:

  
Luiz Paulo Filócomo

Av. 26 em 01 de fevereiro de 2023

Prenotação 512.523 - 18/01/2023

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de Cancelamento de 16 de janeiro de

"continua na ficha 09"



Validé aqui  
este documento

Pág: 00017/ 00026



2ºRI 01303448

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

CÓDIGO NACIONAL  
Nº

CNM  
112482.2.0001589-35

**2º OFICIAL**  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
BEL. JERÉZ RODRIGUES DA SILVA

JERÉZ RODRIGUES DA SILVA

matrícula  ficha

1.589

09

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023

Continuação da ficha nº 08...

2023, protocolo de cancelamento nº 202301.1615.02514353-MA-460, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 16, nesta matrícula, em nome de CARLOS FERNANDES BORGES, já qualificado, referente ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201604.1917.00129790-IA-070, Processo nº 00370009320085020221, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Cajamar - Secretaria da Vara do Trabalho de Cajamar.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 27 em 25 de abril de 2023

Prenotação 515.330 - 30/03/2023

CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo mandado contido no ofício de 29 de março de 2023, assinado eletronicamente por Elaine Amisa Yassuda, servidora da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, deste Estado, expedido nos autos (processo ATOrd 0130600-80.1993.5.02.0291 antigo 01306199329102009) da Ação de Reclamação Trabalhista, que JOSE CARLOS RODRIGUES ALVES moveu contra ANTONIO SAMPAULO FILHO; CARLOS FERNANDES BORGES; JOAQUIM FERNANDES BORGES; CACILDA MALACHIAS BAPTISTA; ANTONIO FERNANDES BORGES FILHO; e SJOBIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., já qualificados, o Dr. Daniel "continua no verso"



Valida aqui  
este documento

Pág: 00018/ 00026



2ºRI 01303448

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

ESSA CERTIDÃO REPROGRAFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula 1.589  ficha 09  
verso

CNM  
112482.2.0001589-35

**2**º OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
BEL. JERÉZ RODRIGUES DA SILVA

Vieira Zaina Santos, MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, deste Estado, determinou a presente averbação, a fim de ficar constando o CANCELAMENTO da penhora averbada sob nº 17, nesta matrícula. Foi concedido nos autos os benefícios da Justiça Gratuita.

O Escrevente Autorizado:

  
José Cláudio Aparecido Palma

Av. 28 em 10 de maio de 2023

Prenotação 515.911 - 14/04/2023

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Mandado de 09 de março de 2023, assinado eletronicamente pela Drª Camila Costa Koerich, MMª Juíza do Trabalho da 59ª Vara do Trabalho desta Capital, expedido nos Autos (Processo Judicial Eletrônico nº 0076300-34.2006.5.02.0059) da Ação Trabalhista ajuizada por REGINA HELENA DE OLIVEIRA, contra ALABASTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e outros; e, pelo Comunicado de Cancelamento de 19 de julho de 2021, protocolo de cancelamento nº 202107.1911.01725983-TA-700, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado sob nº 488.487, em 22/07/2021, nesta Serventia, foi determinada a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 22, nesta matrícula, em nome de SUELY APARECIDA BRANCO ou SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, CPF/MF nº 231.536.528-72, já qualificada, referente ao Protocolo de Indisponibilidade número 202104.2819.01602512-IA-810, Processo número "continua na ficha 10"



Valida aqui  
este documento

Pág: 00019/ 00026



2ºRI 01303448

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

ESSA CERTIDÃO REPROGRAFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.973

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

CÓDIGO NACIONAL  
Nº

CNM  
112482.2.0001589-35

matrícula  
1.589

ficha  
10

São Paulo, 10 de maio

2º OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
BEL. JERÉZ RODRIGUES DA SILVA

JERÉZ RODRIGUES DA SILVA

de 2023

continuação da ficha 09...

00763003420065020059, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

O Escrevente Autorizado:

  
Humberto Deliberato Filho

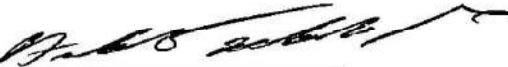
Av. 29 em 24 de maio de 2023

Prenotação 517.132 - 16/05/2023

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADES

Pelo mandado contido no ofício datado de 10 de novembro de 2022, assinado eletronicamente pelo Dr. Murilo Augusto Alves, MM. Juiz do Trabalho da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital - Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, e expedido nos autos da Ação Trabalhista - (processo nº 0068400-57.1988.5.02.0050), movida por MARIA ELEONOR SANTOS (reclamante) contra PRO LABOR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA e OUTROS (5) (reclamadas); e, Pelo Comunicado de Cancelamento de 22 de novembro de 2022, protocolo de cancelamento nº 202211.2213.02457367-MA-880 enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Prenotação 473.208), é feita a presente averbação para o fim de ficar constando o CANCELAMENTO da Indisponibilidade de Bens averbada sob nº 21, nesta matrícula, em nome de CARLOS FERNANDES BORGES.

O Escrevente Autorizado:

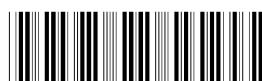
  
Humberto Deliberato Filho

continua no verso



Validé aqui  
este documento

Pág: 00020/ 00026



2ºRI 01303448

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

ESSA CERTIDÃO REPROGRAFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula  
1.589

ficha  
10,  
verso

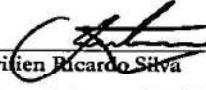
CNM  
112482.2.0001589-35

**2º** OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

R. 30 em 21 de junho de 2023  
Prenotação 517.723 - 29/05/2023  
ARREMATAÇÃO

Da Carta de Arrematação datada de 19 de abril de 2023, expedida e autenticada pelo 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Prudente, deste Estado, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei 8.935/94, e do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, itens 213 a 218, extraída dos autos do Processo Eletrônico nº 1061827-88-2020.8.26.0100 da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLARES DA COLINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.033.600/0001-03 localizado na Rua Monte Alegre, nº 1352, Perdizes, contra RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA, já qualificado, consta que, nos termos do Auto de Arrematação e Leilão Judicial Eletrônico Positivo datado de 09 de setembro de 2022, o imóvel objeto desta matrícula, foi arrematado pelo valor de R\$ 600.000,00, pela empresa FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP II, inscrita no CNPJ nº 41.199.975/0001-78, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo seu regulamento, pela Lei 8.668/93 e pela instrução CVM 472/08 e demais disposições legais e regulamentares que lhe foram aplicáveis, representado nos termos de seu regulamento por sua instituição administradora BTG Pactual Serviços Financeiros S.A., Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade anônima fechada, ambas com sede social na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado.

O Escrevente Autorizado:

  
Arlen Ricardo Silva

continua na ficha 11



Validé aqui  
este documento

Pág: 00021 / 00026



2ºRI 01303448

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

ESSA CERTIDÃO REPROGRAFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO N° 2 - REGISTRO  
GERAL

CÓDIGO NACIONAL  
Nº

CNM  
112482.2.0001589-35

**2**º OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
BEL. JERÉZ RODRIGUES DA SILVA

matrícula  
1.589

ficha  
11

São Paulo, 21 de junho

de 2023

continuação da ficha 10...

Av. 31 em 21 de junho de 2023

Prenotação 517.723 - 29/05/2023

CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica CANCELADA a PENHORA averbada sob nº 24, nesta matrícula, cujo valor da causa era de R\$-14.310,66, em virtude da ARREMATAÇÃO do imóvel de que trata o registro retro efetuado sob nº 30.

O Escrevente Autorizado:

Adilson Ricardo Silva

Av. 32 em 21 de dezembro de 2023

Prenotação 526.636 - 07/12/2023

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Mandado contido no Ofício de 20 de outubro de 2023, assinado eletronicamente pela Drª Graziella Carola Orgis, MMª Juíza do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido nos autos (Processo ATOrd nº 2200500-28.1992.5.09.0010) da Ação Trabalhista ajuizada por ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO contra PRO LABOR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA e outros, e diante do registro da Carta de Arrematação expedida nos autos 1061827-88.2020.8.26.0100, foi determinada a presente averbação para ficar constando o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 19, nesta matrícula, em nome de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF nº 044.584.278-49.

O Escrevente Autorizado:

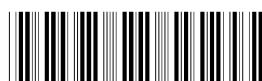
Humberto Deliberato Filho

"continua no verso"



Validé aqui  
este documento

Pág: 00022/ 00026



2ºRI 01303448

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula  
1.589

ficha  
11  
verso

CNM  
112482.2.0001589-35

**2º OFICIAL**  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
BEL. JERÉZ RODRIGUES DA SILVA

**Av. 33 em 10 de junho de 2024**

Prenotação 534.105 - 16/05/2024

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

Pela certidão datada de 10 de maio de 2024, subscrita pela Dra. Fabiana Meyenberg Vieira, M. Juíza do Trabalho Substituta da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná (Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região), da qual consta como reclamante HAIRTON FONSECA e como reclamado PRO LABOR SERIÇOS PROFISSIONAIS LTDA e outros, é feita a presente averbação para ficar constando o cancelamento da indisponibilidade de bens averbada sob nº 18, nesta matrícula, em nome de CARLOS FERNANDES BORGES, referente ao Protocolo de Indisponibilidade número 201710.0919.00379430-IA-460, Processo número 2212199401209001, tendo como emissor da ordem o Comitê Gestor do Sistema - STF - Supremo Tribunal Federal - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

**Av. 34 em 25 de novembro de 2024**

Prenotação 538.246 - 05/08/2024

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

Pelo Comunicado de Cancelamento de 31 de julho de 2024, protocolo de cancelamento nº 202407.3109.03480971-MA-510, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE "continua na ficha nº 12"



Validé aqui  
este documento

Pág: 00023/ 00026



2ºRI 01303448

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

ESSA CERTIDÃO REPROGRAFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO N° 2 -REGISTRO  
GERAL

CÓDIGO NACIONAL  
Nº

CNM  
**112482.2.0001589-35**

matrícula

ficha

**1.589**

**12**

São Paulo, **25 de novembro**

**de 2024**

**2**º OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL

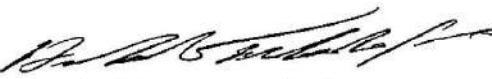
BEL. JERÉZ RODRIGUES DA SILVA

JERÉZ RODRIGUES DA SILVA

Continuação da ficha nº 11...

averbada sob nº 23, nesta matrícula, em nome de CARLOS FERNANDES BORGES, já qualificado, referente ao Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.1417.01674164-IA-670, Processo nº 16483001619925090006, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Curitiba - PR - 06ª Vara do Trabalho de Curitiba.

O Escrevente Autorizado:

  
Humberto Deliberato Filho

ri digital | Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

Pág: 00024/ 00026



2ºRI 01303448



Valide aqui  
este documento

Pág: 00025/ 00026



2ºRI 01303448

1.303.448

CERTIFICA, mais, que, foi prenotada sob o nº 525.551, no Livro 01 - Protocolo, deste Registro, em 14 de novembro de 2.023, o cancelamento de indisponibilidade de bens 202311.0911.03024856-TA-340 de 09/11/2.023, cancelando 201604.1917.00129790-TA-070 de 19/04/2.016, Process nº 00370009320085020221, no qual figuram como partes: ALABASTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA, MARIA CARMELITA BRANCO e TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO/SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO - CAJAMAR - SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE CAJMAR, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula. Sendo certo que dito cancelamento de indisponibilidade de bens foi devolvido para o cumprimento de exigências. - O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição e para efeitos exclusivamente notariais (Provimento 58/89 das Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dá fé. BUSCA EFETUADA ATÉ 23 DE JANEIRO DE 2.026. Certidão lavrada por Carlos Eduardo Oliveira de Carvalho e conferida por Gizéla Ferri. São Paulo, 21 de janeiro de 2.026. O OFICIAL / O Escrevente autorizado: Jersé Rodrigues da Silva / Humberto Deliberato Filho.

**19º SUBDISTRITO - PERDIZES**  
O imóvel da presente certidão pertenceu:  
ao 1º Registro de 27-07-1865 até 22-12-1912;  
ao 2º Registro de 24-12-1912 até 25-12-1927;  
ao 5º Registro de 26-12-1927 até 14-05-1939;  
ao 2º Registro de 15-05-1939 até a presente data.



Valida aqui  
este documento

Pág: 00026/ 00026



2ºRI 01303448

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5AAJ-P6HFA-3M7BJ-APCNL>

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecilia, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. A presente é extraída em forma reprodutiva por Vinicius Cauã Alves da Silva nos termos do Artigo 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973. São Paulo, 21 de Janeiro de 2026

Jersé Rodrigues da Silva  
O Oficial

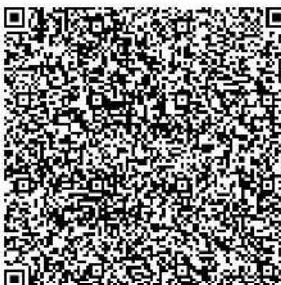
**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL**  
**CNPJ: 046.227.989/0001-71**

**R. Vitorino Carmilo, 576 - Barra Funda - São Paulo - Capital - CEP:01153-000 - Tel:3660-4992**

A importância correspondente aos selos do Estado e Sec.da Fazenda foi paga por verba , conforme guia nº 16/2026 .

Emolumentos	R\$ 45,88
Estado	R\$ 13,04
Sec.da Fazenda	R\$ 8,92
Registro Civil	R\$ 2,41
Trib. de Justiça	R\$ 3,15
Min. Público	R\$ 2,20
Imp.s/serviços	R\$ 0,92
Total	R\$ 76,52

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1124823C300000096486826C